



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
PRAÇA CÂNDIDO DE ASSIS QUEIROGA, 30

O vereador **Ângelo Cândido Pereira Filho** vem apresentar, nos termos regimentais o projeto de lei no seguinte teor:

PROJETO DE LEI N° 03/2023

Dispõe sobre a criação do dia do evangélico, que será no segundo sábado do mês de dezembro de cada ano, ficando instituído o dia Municipal do Evangélico e da outras providências.

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Paulista, Estado da Paraíba o dia do Evangélico, a ser comemorado sempre no segundo sábado do mês de dezembro de cada ano, e fica instituído o dia municipal do evangélico.

Art. 2º. O dia do evangélico a que se refere esta Lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica e anunciar a palavra de Deus, mediante a realização de eventos de consagração a todas as igrejas evangélicas, independente de ordem denominacional.

Art. 3º. O dia que trata esta Lei será constituída de atividades, manifestações de artísticas e culturais além de trabalhos evangélicos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Paulista/PB.

Art. 4º. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário Oficial de datas e eventos do Município de Paulista/PB.

Certo da importância desse projeto de Lei para a comunidade evangélica em nosso município, peço aos senhores vereadores ao apreciarem votarem tal projeto, nada mais justo que os evangélicos tenham o seu dia de celebração anual, uma festa de fé e amor ao próximo.

Plenário da câmara municipal de Paulista/PB, em 04 de abril de 2023.

Ângelo Cândido Pereira Filho
ÂNGELO CÂNDIDO PEREIRA FILHO
VEREADOR

Aprovado.
11-04-23
(SMA)